



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo n.º 5.324

Em 12/08/03

Olegária
Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

LEI DE Nº 675 / 2003.

Certifico que a Lei nº 675/2003
foi publicada nesta data, o/
fixação no Muritiba Editais
Em 27 junho 2003

Iaelita dos Santos Correia
Iaelita dos Santos Correia
PROTOCOLO

"Dispõe sobre a denominação de
Avenida e adota outras providên-
cias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominada de Avenida GOVERNADOR PAULO SOUTO, o acesso da BR 101, até a entrada da Vila Residencial, em Muritiba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA-ESTADO DA BAHIA, 27 de junho de 2003.

Epifanio Marques Sampaio
EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal.

Salvador dos Santos Aguiar
SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração.